

**ATA N.º 6/2023****Data da reunião ordinária: 21-03-2023****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 16:10 horas****Términus da reunião: 17:10 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim  
Carlos Manuel Pires Rei Amaro  
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino  
Anabela Valente de Carvalho  
Rui Pedro Dias Gonçalves  
Luís José da Silva Forinho

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 20-03-2023****Operações Orçamentais: 3.579.600,27****Operações não Orçamentais: 587.509,03**



**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**  
**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

**EXMO. PRESIDENTE**

Deu início à reunião pelas 16:10horas, em virtude da Cerimónia da Assinatura do Contrato Interadministrativo para as Obras de Construção da Nova Esquadra da Polícia de Segurança Pública do Entroncamento.

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 08 a 21 de março de 2023:

«No dia **08 de março de 2023**, o Município do Entroncamento celebrou o *Dia Internacional da Mulher*, com a habitual distribuição de uma lembrança simbólica a todas as funcionárias.

**Igualmente nessa manhã**, em face do convite formulado pela *Escola Profissional Gustave Eiffel*, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na *Abertura da 6.ª edição do LinKEDAY*, no Campus Académico.

**Nessa mesma manhã**, decorreu a *Hasta Pública*, na Sala de Sessões, relativamente ao *direito de ocupação das bancas 17, 17A e 18 no setor A – Zona Verde e Quiosques 03 no setor B*, no Mercado Municipal do Entroncamento.

**Ainda nessa manhã**, na sequência da convocatória recebida da AdVT, **estive presente** na *reunião conjunta do Conselho Fiscal/ROC/Conselho de Administração*, que decorreu por videoconferência.

No dia **09 de março de 2023**, em face da convocatória recebida da CIMT, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na *3.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal*, na sede, tendo como ponto principal o ponto de situação do *Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial*.

No dia **10 março de 2023**, no âmbito do Plano Municipal Educativo, foi realizada no auditório da Escola EB 2,3 Dr. Ruy D’Andrade, a atividade – *Histórias da Lusofonia*, tendo contado com a participação de cerca de *200 alunos do 5º ano do ensino básico*. Esta atividade teve como objetivo comemorar o *Dia Internacional da Língua Materna*, que se assinalou no dia *21 fevereiro de 2023*.

O *Serviço de Proteção Civil do Município do Entroncamento* realizou no dia **11 de março de 2023**, um simulacro de acidente rodoviário na Rua Fernando Pessoa, com a participação da Proteção Civil, Bombeiros Voluntários, Regimento de Manutenção e PSP, no qual esteve presente o **Vereador Carlos Amaro**. Este exercício LIVEX teve como finalidade testar a capacidade de resposta via CPX (comunicações rádio, telefone, fax e internet), bem como a organização e articulação dos agentes de proteção civil no concelho. Pretendeu também testar equipamento e meios a utilizar, testar a estrutura de comando, dos sistemas de comunicações e apoio à decisão, operacionalizar a resposta imediata e avaliação



das suas estruturas, exercitar a articulação operacional com o Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo.

**Igualmente nessa tarde**, na sequência do convite formulado pela *Associação de Futebol de Santarém*, **estive presente** na Final da Taça de Futsal de Juvenis e Juniores Masculinos, no Palácio dos Desportos, em Torres Novas, entre as equipas CRC Casal do Grilo (Juvenis) vs Vitória CS e CD “Os Patos” vs Vitória CS (Juniores).

**Nessa mesma tarde**, o Cineteatro São João, recebeu o espetáculo “*Cinderela – O Musical*”, apresentado pela Cri’art Associação.

**Ainda nessa tarde**, a Galeria Municipal do Entroncamento recebeu a Oficina “*Desenho a Caneta*” por Manuel Morgado, no âmbito do projeto DEVIR – Educação pela Arte.

No dia **13 de março de 2023**, na sequência do convite formulado pela *Fundação para a Ciência e Tecnologia*, o **Vereador Carlos Amaro**, assistiu à Sessão on line “*Olhares sobre a (in) justiça espacial: território, urbanismo e arquitetura*”.

**Igualmente nessa tarde**, na Sala de Sessões, decorreu a reunião com os *Encarregados de Educação e os participantes no Intercâmbio Juvenil Escolar/2023*, que irá decorrer no período compreendido entre 30 de março e 05 de abril, em Friedberg, no âmbito do Acordo de Geminação existente entre os dois Municípios (comitiva de 18 participantes, incluindo 2 professores do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento), na qual **estive presente**.

No dia **15 de março de 2023**, em face da convocatória recebida da ANMP, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na *reunião plenária da Seção de Municípios para a Ação Climática*, na sede, em Coimbra.

No âmbito do programa “*Março o mês da Proteção Civil*” realizou-se **nessa tarde**, um exercício de Proteção Civil, tendo o cenário “*Resgate de Pessoa Desaparecida*” no Parque Verde do Bonito. O cenário contou com a colaboração da PSP – Esquadra do Entroncamento, com os Bombeiros Voluntários Entroncamento, Serviço Municipal Proteção Civil Entroncamento e Comando Sub-Regional Emergência e Proteção Civil Médio Tejo, estando presente o **Vereador Carlos Amaro**.

**Igualmente nesse dia**, no âmbito das *Comemorações do Dia Mundial do Consumidor e do Protocolo de colaboração* existente entre o Município do Entroncamento, e a DECO-Delegação Regional do Ribatejo e Oeste, *realizou-se uma sessão de informação- DECO (IN)Forma Finanças Pessoais em Tempos de Crise*, no Auditório da Escola Profissional Gustave Eiffel, entidade que também apoiou o evento através do Centro Qualifica.

No dia **16 de março de 2023**, decorreu uma reunião, na qual **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, com vista à criação de um Grupo Artístico que vai permitir o acesso a todas as práticas teatrais, na nossa cidade.

No dia **18 de março de 2023**, em face do convite formulado pelo Motoclube “*Os Fenómenos do Entroncamento*”, o **Vereador Carlos Amaro**, esteve na comemoração do **19.º aniversário**, na sede.

**Nessa mesma tarde**, o Cineteatro S. João recebeu o Filme *Seal Team*, no âmbito do Ciclo de Cinema Infantil, apresentado pela Cinebox Cinema.

**Igualmente nessa tarde**, decorreu a inauguração da Exposição de Escultura de Pedra “*Rezar na Pedra*”, arte religiosa de João Aires Garcia, na Galeria Municipal, estando presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.



No dia **19 de março de 2023**, decorreu, no Pavilhão Desportivo Municipal, o *Torneio de Voleibol*, organizado pelo Município em parceria com a Casa do Benfica do Entroncamento, estando presente o **Vereador Carlos Amaro**.

No dia **20 de março de 2023**, em face do convite formulado pelo *Comandante do Regimento de Manutenção*, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, em minha representação, esteve presente na *Cerimónia Comemorativa do Dia do Regimento de Manutenção*.

No dia **21 de março de 2023**, em comemoração do Dia Mundial da Árvore e da Floresta, foram plantadas: Escola Básica António Gedeão (espaço em frente à Escola); Escola Básica da Zona Verde (jardim Afonso Serrão Lopes) e Escola Básica do Bonito (Espaço junto ao Mibar/ Piscinas).

No dia **21 de março de 2023**, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, decorreu a *Cerimónia de Assinatura do Contrato de Cooperação Interadministrativo para Obras de Construção da Nova Esquadra da Polícia de Segurança Pública*, celebrado entre o Município do Entroncamento, a Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, a Polícia de Segurança Pública, homologado pelo Exmo. Senhor Ministro da Administração Interna, José Luís Carneiro.

O presente Contrato Interadministrativo visa definir os direitos e obrigações das Partes, no âmbito da colaboração institucional, tendo em vista assegurar as obras de construção da nova esquadra da PSP de Entroncamento, passando a Polícia de Segurança Pública a dispor de um local ajustado à sua atividade, dotado de condições de funcionalidade e operacionalidade.»

### ***Parabéns às Empresas distinguidas com o Estatuto PME Excelência***

Empresas PME Excelência 2021 – Distrito de Santarém

Na Cerimónia de entrega dos Prémios PME Excelência 2021, no dia 14 de dezembro de 2022, foram distinguidas pelo IAPMEI, 4 empresas do Concelho do Entroncamento, a saber:

- **Álvaro Eletrodomésticos, Lda;**
- **Ludevino Tavares António – Moldes de Fundição e Matalúrgica, Lda;**
- **Portal Rumo – Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.;**
- **Zone Soft – Fabrico de Produtos Software, Unipessoal, Lda.**

### ***Resultados Desportivos Relevantes***

#### ***Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas***

#### **ACADEMIA DANÇA ENTRONCAMENTO**

##### **Dança Desportiva**

**Tomás Pedro e Mariana Alcobaça venceram a 1.ª Prova do Circuito Nacional de Danças Standard e Latinas**, no dia 18 de março, no Pavilhão Multiusos em Paredes.

O Par da Academia de Dança do Entroncamento obteve o **1.º Lugar** em Adultos Open Latinas da 1.ª Prova do Circuito Nacional de Danças Standard e Latinas.

#### **CLAC**

##### **Atletismo**

Em Alpiarça, disputou o Campeonato Distrital de Salto em Altura (jovem) e em Benavente participou no Corta-Mato Olímpico Jovem Distrital, para os escalões de Infantis e Iniciados e nas provas extras para os Benjamins.



Relativamente ao Torneio Distrital de Salto em Altura Jovem, o CLAC registou excelentes resultados individuais e coletivos.

**Francisca Silva**, em Infantis Femininos e **Miguel Costa**, em Juvenis Masculinos, ganharam os seus respetivos escalões, subindo ao mais alto lugar do pódio, para receberem o *título de campeões distritais de Salto em Altura*.

Neste campeonato, o CLAC subiu mais uma vez ao pódio, pela prestação de **Lara Saraiva**, que conquistou o “*Bronze*” no escalão de Iniciados Femininos.

### **CENTRO RECREATIVO CASAL DO GRILO**

#### **Secção de Orientação e Btt**

Decorreram nas localidades de Terena e Alandroal, as duas primeiras etapas da taça de Portugal de OriBtt 2023. Esteve representado por 9 atletas: 6 adultos e 3 jovens. Estas etapas contaram com a presença de várias Seleções europeias em preparação para o Campeonato da Europa e Taça do Mundo de OriBtt, que irá decorrer em Portugal, na cidade de Loulé no final de abril de 2023.

#### **Principais resultados:**

Juniores Masculinos: **Fábio Gonçalves – 3.º lugar**

Damas 21.ª: **Liliana Gomes – 2.º lugar**

Homens 21.ª: **Luis Oliveira – 1.º lugar**

**Hugo Magalhães - 3º lugar**

### **ESCOLA KARATÉ DO ENTRONCAMENTO**

A EKE foi ao 1.º Open de Odivelas - obtendo bons resultados, a saber:

**Kata Cadetes Femininos – 5.º Lugar – Sofia Boiciuc**

**Kumite Juvenil Feminino - 42Kg – 3.º Lugar – Maria Inês Henriques e 5.º Lugar – Eva Violante**

**Kumite Júnior Feminino +59Kg – 3.º Lugar - Lara Silva**

### **CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO**

#### **Patinagem Artística**

Participação na 4ª Taça Município de Constância, Constância, com uma Equipa de Iniciação e uma Equipa de Pré-competição tendo ambas ficado em 9ºLugar.

#### **Tiro com Arco e Besta**

Participação na 3ª Prova do Campeonato Nacional de Sala - FABP, prova Flint Santarém, com 2 Arqueiros no escalão de Veteranos, LongBow tendo alcançado os seguintes resultados:

**1.º Lugar - David Kenyon (Ex Aequo) e 2.º Lugar - Jorge Nunes**

#### **Voleibol**

Torneio de Voleibol, em parceria com o Município do Entroncamento, no Pavilhão Desportivo Municipal, com os seguintes resultados:

Sub-15 Femininos: **1º Lugar (Ariel e os Peixinhos)**

Maiores de 15 A Femininos: **1.º Lugar (C.E.S.L.); 2º Lugar (Supremas) e 3º Lugar (Borboletas)**

Mistos: **2.º Lugar (Os Reumáticos & Ela)**

### **VEREADOR SR. RUI GONÇALVES**

Leu o seguinte requerimento acerca das medidas de acalmia de tráfego:

«Na ausência de uma resposta concreta por parte do Executivo do Partido Socialista, acerca do Relatório sobre a Implementação das Medidas de Acalmia de



Tráfego no Concelho, vimos por este meio requerer que este seja elaborado num prazo de 10 dias e nos seja remetido para análise. De recordar que as Medidas, a sua implementação e planta de localização, constam do MGD N.º 2205/2022 datado de 24 de fevereiro de 2022 e que já numa reunião no início deste ano, quando questionado acerca do assunto, o Sr. Presidente da Câmara, prometeu que na reunião seguinte seria apresentado o referido Relatório.»

## VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Fez referência à Cerimónia que antecedeu esta reunião acerca da assinatura do Contrato Interadministrativo para a “Construção da Nova Esquadra da PSP do Entroncamento”, é um momento marcante e um anseio antigo que todos desejavam na nossa cidade.

Congratulou-se pertencer a um Executivo onde esta iniciativa da construção da esquadra da PSP, começa finalmente a ver a luz do dia e é muito gratificante, esperam que realmente esta iniciativa possa avançar.

É uma história das quais se faz a história do Entroncamento e representa um momento em que todas as forças políticas representadas no Executivo remam para o mesmo lado.

É muito expressivo e muito importante, é uma das aspirações esta concretização da maioria das pessoas que vivem no nosso concelho.

Assim, o mesmo acontece noutras situações onde a participação e a deliberação de todos é importante.

Gostariam de saber se há informações ou relatório de como está a decorrer a atividade do recém-criado CLAIM – Centro de Apoio à Integração de Migrantes que é o 17.º do nosso país que foi inaugurado em outubro do ano passado.

O Exmo. Presidente informou que quando for oportuno será elaborado relatório pelos serviços e será divulgado aos Srs. Vereadores.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 07 de março de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- O Vereador Sr. Rui Pedro Dias Gonçalves, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

## EXPEDIENTE DIVERSO

### **PONTO 1**

#### **2518/23 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - RECOMENDAÇÃO - PELA ESCOLA PÚBLICA**

- Ofício n.º 07/23 da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar a Recomendação pela Escola Pública, apresentada pelo Bloco de Esquerda, aprovada por unanimidade, na sua Sessão Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2023.
- A Câmara tomou conhecimento.



### OUTROS ASSUNTOS

#### **PONTO 2**

##### **12416/22 - EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - 2023 - MINUTA - CONTRATO DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**

- Presente a minuta do contrato de crédito de curto prazo em conta corrente do montante de seiscentos mil euros, entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, C.R.L., designada por Caixa Agrícola ou Mutuante e o Município do Entroncamento.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de crédito em conta corrente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 3**

##### **2960/23 - II FEIRA DE EDUCAÇÃO FOOD TRUCKS - ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

- Da Chefe de Unidade de Educação, Eng.ª Ana Paula Ferreira, foi presente a seguinte informação relativa à II Feira de Educação:

«No âmbito da II Feira de Educação, Formação e Empregabilidade, que irá decorrer nos dias 30 de março de 2023, das 10h00 às 22h00 e, dia 31 de março 2023, das 10h00 às 23h00, no Pavilhão Desportivo Municipal do Entroncamento, estarão presentes 4 FoodTrucks (anexos 3, 4 e 5) no exterior do Pavilhão (zona de estacionamento), os quais ocuparão as seguintes áreas:

- Polaroskas – área de ocupação – 5m x 3m = 15 m<sup>2</sup>;
- Pascoallini – área de ocupação – 3m x 2m = 6 m<sup>2</sup>;
- PinupVan – área de ocupação – 4,5m x 2m = 9 m<sup>2</sup>;
- Espaço Café Social – área de ocupação – 3m x 2m = 6 m<sup>2</sup>. Consultada a Secção de Licenças e Taxas da DGF do município e, enquadrada a informação na Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas para o ano 2023, o custo por FoodTruck é de 63,66€ (art.º 18.º da tabela referida).

Face ao supramencionado, a Unidade de Educação propõe que os quatro FoodTrucks convidados e que estarão presentes nos dois dias da Educ@Entroncamento sejam isentos da taxa de ocupação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar a taxa de ocupação dos quatro FoodTrucks, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 4**

##### **3055/23 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL,



## EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

### CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. De acordo com a comunicação enviada pela Sr.<sup>a</sup> Diretora do Agrupamento de Escolas e a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificaram-se novas ausências temporárias de quatro Assistentes Operacionais, por motivo de doença, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.
- c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho vagos, para substituição temporária dos Assistentes Operacionais ausentes, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022 (que se junta em anexo).
- f. Verificada a necessidade de ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

### PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se



mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de quatro Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, autorizo o recrutamento de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 5**

#### **3060/23 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de Educação o número de alunos no Agrupamento de Escolas teve um aumento significativo (cerca de 200 alunos) desde o início do ano letivo até à presente data, tornando-se necessário reforçar o Pessoal Não Docente, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. O motivo apresentado justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para



a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

#### PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de três Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 6

##### **3062/23 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

#### «PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE



## CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

### CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, irá verificar-se a ausência de um Assistente Técnico, a partir de 1/04/2023, por motivo de saída de um trabalhador admitido por procedimento concursal noutra entidade, transtornando assim o normal funcionamento dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas.
- c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária do Assistente Técnico, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Técnico para a área da educação, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo aviso n.º 18529/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186 de 26 de setembro de 2022 (MGD 9344/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 12.02.2023 (que se junta em anexo).
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

### PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:



- Proceder ao recrutamento de um Assistente Técnico, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18529/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186 de 26 de setembro de 2022 (MGD 9344/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 12.02.2023.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 7**

#### **3064/23 - PROPOSTA - ABERTURA DE DOIS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL, UM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OUTRO NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

ABERTURA DE DOIS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL, UM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OUTRO NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. Subjacente a esta previsão, no contexto atual do Agrupamento de Escolas e dos serviços operacionais de limpeza e manutenção de espaços públicos, são frequentes as situações de baixas prolongadas, bem como saídas de pessoal, por vezes inesperadas, por vias de procedimento concursais noutras entidades, denúncias de contratos, aposentações, entre outras;
- c. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, atendendo às baixas prolongadas do pessoal não docente e do pessoal afeto à limpeza e manutenção de espaços municipais, e dado que as reservas de recrutamento existentes para substituições temporárias, não têm candidatos disponíveis para recrutar, urge a necessidade de assegurar o exercício das atividades/funções de Assistente Operacional nos estabelecimentos de ensino e nos serviços urbanos e espaços verdes;
- d. Um procedimento concursal é um processo moroso, é essencial ter disponibilidade em permanência uma reserva de recrutamento, que permita dotar os serviços com meios humanos necessários ao seu regular funcionamento;
- e. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º, conjugado com o artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;



- f. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- g. As autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável;
- h. Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- i. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

**PROPONHO:**

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar os seguintes procedimentos:

**Referência A**

- A abertura de procedimento concursal para a constituição da reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções na área da educação, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na modalidade de Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento. Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

**PRESIDENTE:**

Ana Paula Mendes Pinto Ferreira, Chefe de Unidade de Educação VOGAIS EFETIVOS:

Andrea Patrícia Alves Lopes e Andréa Jesus Campanhe, ambas Técnicas Superiores

**VOGAIS SUPLENTE:**

Sandra Maria Alpalhão Gameiro Oliveira, Assistente Técnica e Filipe João Esteves Alves dos Santos, Técnico Superior

**Referência B**

- A abertura de procedimento concursal para a constituição da reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções na área de Serviços Gerais (Limpeza e manutenção de espaços públicos), destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na modalidade de Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento. Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

**PRESIDENTE:**



Rafael Maia de Matos Domingos, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos VOGAIS EFETIVOS:

Rui Pedro Sousa Mendes, Encarregado Geral e Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior

VOGAIS SUPLENTES:

Sandra Maria Alpalhão Gameiro Oliveira, Assistente Técnica e Cláudia Roussado Martins, Chefe de Unidade de Espaços Verdes.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 8**

##### **10115/21 – PROPOSTA - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - JORGE MANUEL RABAÇA MORGADO OLIVEIRA**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à consolidação definitiva intercarreiras, do trabalhador Jorge Manuel Rabaça Morgado Oliveira:

«PROPOSTA

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2023, por deliberação da Assembleia Municipal de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 30.12.2022, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, sendo que na categoria de Assistente Técnico existe um posto de trabalho disponível.

c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;

d. Verificando-se que o trabalhador, Jorge Manuel Rabaça Morgado Oliveira, com a categoria de Assistente Operacional, encontra-se desde 01.09.2021, a desempenhar as funções de Assistente Técnico, em mobilidade intercarreiras;

e. Atentas as informações constantes do MGD 10015/2021, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entrancamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador, Jorge Manuel Rabaça Morgado Oliveira.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 9**

##### **2264/23 - CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR**



- Da arquiteta. Ana Luísa Neves, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à “Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias”:

«Conforme solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, junto se anexam os elementos entregues pelo projetista contratado para a realização do Projeto de Execução para a “Construção de 8 blocos de habitação de custos controlados - Ruas Cor. Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias- programa de apoio ao acesso à habitação”, no âmbito da aquisição de serviços que consta do MGD 8404/22, e na sequência do Anteprojeto, aprovado por deliberação camarária na reunião de 30-11-2022 (MGD 11912/22, anexo 8).

Submetem-se os elementos a seguir indicados para respetiva análise e aprovação do projeto de acordo com o artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e posterior decisão de abertura do concurso público com publicação no JOUE, para a empreitada de “Construção de 8 blocos de habitação de custos controlados e obras de urbanização do loteamento- Ruas Cor. Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias”.

O prazo para a execução dos trabalhos é de 600 (seiscentos) dias, de acordo com a cláusula n.º 9 do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e a calendarização do projeto.

Submete-se para análise e aprovação da Câmara Municipal, o projeto de Execução em formato PDF constante dos anexos n.ºs 8 a 11 (sendo o anexo n.º 12 a Estimativa Orçamental), composto pelas seguintes peças:

- Projeto de Execução (peças escritas e desenhadas):

- Obra de urbanização (os restantes projetos foram aprovados com o Estudo Prévio de Arquitetura)

1. Instalações Elétricas

2. ITUR

- Obra de construção dos blocos habitacionais

0. Documentos e Termo de Responsabilidade;

1. Relatório geotécnico;

2. Projeto de Arquitetura;

3. Projeto de Acessibilidades;

4. Projeto de Estabilidade;

5. Projeto da Rede de Abastecimento de Água;

6. Projeto da Rede de Águas Pluviais;

7. Projeto da Rede de Esgotos Domésticos;

8. Projeto de Segurança Contra Incêndios

9. Projeto de Acústica

10. Projeto de Comportamento Térmico- Certificados Energéticos

11. Projeto de Instalações Elétricas;

12. Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações;

13. Projeto de Instalações Eletromecânicas;

14. Projeto de AVAC;

15. Projeto da Rede de Gás;

16. Projeto Fotovoltaico;

17. PPGDCD – Plano Prevenção e Gestão de Resíduos Construção e Demolição;

18. PSS – Plano de Segurança e Saúde – Fase de Projeto;



19. Caderno de Encargos, Estimativa (anexo n.º 12), Mapa de Quantidade, Medições Detalhadas;

Foram ainda preparados pelos serviços as seguintes peças para o procedimento de contratação:

- Programa do Procedimento (anexo n.º 13);
- Caderno de Encargos – Cláusulas jurídicas (anexo n.º 14).

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, foram obtidos os pareceres favoráveis das seguintes entidades competentes em razão da matéria:

- E-Redes, anexo n.º 15, o qual consta do Projeto Elétrico;

Submete-se ainda à consideração da Exma. C.M., nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a presente proposta para aprovação da autorização da decisão de contratar e de autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no uso da sua competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, nos seguintes termos:

- Fundamentação da necessidade de contratar

As razões que fundamentam a decisão de contratar são as seguintes:

- Em reunião de 6 de setembro de 2021, o Município de Entroncamento, aprovou a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;
- Na sequência da aprovação da ELH foi assinado o acordo de colaboração com o IHRU em janeiro de 2022 prevendo o financiamento das soluções habitacionais previstas na ELH;
- Para a construção de 64 dos fogos previstos na ELH, foi apresentada candidatura ao Aviso 1/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a qual se encontra em fase de decisão final.

Pelo exposto, a decisão de contratar prevista no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, fundamenta-se no cumprimento das atribuições em matéria de habitação, previstas na Lei n.º 83/2019 de 3 de setembro, (Lei de Bases da Habitação), e consubstanciadas na ELH.

- Enquadramento orçamental e repartição de encargos

Estamos perante uma proposta de decisão de contratar que face ao prazo de execução do contrato (600 dias), haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2023, 2024 e 2025, conforme os valores que abaixo se indicam.

Ano	Valor s/lva
2023	1 388 582,11€
2024	5 207 182,91€
2025	1 735 727,64€
TOTAL	8 331 492,66



Anexa-se ficha do cabimento prévio com o n.º sequencial 45234, datado de 09/03/2023 (Anexo 16) devendo ser verificado tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.

#### - Fundamentação do preço base

De acordo com o disposto no artigo 47.º do CCP, define-se como preço base para este procedimento o montante de 8 331 492,66€ (Oito milhões Trezentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Euros e Sessenta e Seis Cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, determinado com base no orçamento, e conforme declaração do técnico coordenador de projeto (anexo 17), sendo este o preço máximo que o Município do Entroncamento se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada.

#### - Fundamento para a escolha do procedimento

Para efeitos do disposto no artigo 38º do CCP, a escolha do procedimento baseia-se estritamente em critérios de valor, nomeadamente em função do preço base, o qual é de 8 331 492,66€ (Oito milhões Trezentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Euros e Sessenta e Seis Cêntimos). Este valor permitiu escolher o procedimento a adotar de acordo com o artigo 18.º do CCP, verificando-se o enquadramento na alínea a) do artigo 19.º, pelo que se propõe a adoção de um procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

#### - Adjudicação por lotes

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (artigo 46.º A do CCP), considerando também os encargos acrescidos e os inconvenientes que poderão resultar da montagem de mais de um estaleiro em simultâneo, nomeadamente as inevitáveis dificuldades que daí poderão advir para a otimização dos espaços circundantes à obra e para a disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.

#### - Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o da modalidade monofator, correspondente ao preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

#### - Júri do procedimento

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, cujo funcionamento e competências estão fixadas nos artigos 68.º e 69.º do referido diploma legal, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

#### - Membros efetivos:

o Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves;



o Justimiano Guilherme Monteiro;  
o Sandra Cristina Alves dos Santos;  
- Membros suplentes:  
o José Porto Tavares;  
o Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira

Junto se anexam as declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri, de acordo com o n.º 5 do artigo 67.º do CCP, conforme modelo previsto no seu anexo XIII (anexo n.º 18).

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

- Gestor do contrato

De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, deve ser designado um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação de Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira e, em sua substituição, no caso de ausência ou impedimento, o Eng. Justimiano Guilherme Monteiro. Para os efeitos previstos no n.º 7 do referido artigo 290.º-A, anexam-se as respetivas declarações de inexistência de conflito de interesses, de acordo com o modelo previsto no anexo XIII ao CCP (também no anexo n.º 18).

- Caução

Nos termos do disposto nos artigos 88.º e 89.º do CCP, por se tratar de um procedimento cujo valor contratual é superior a 500.000€, há lugar a prestação de caução, devendo esta ser prestada de acordo com o estipulado nas cláusulas 26.ª a 28.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas.

- Publicação

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP e no JOUE, nos termos dos n.s.º 1 e 6 do artigo 131.º, para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º, ambos do CCP.

O Código CPV da empreitada é o 45211340 - 4 – Construção de blocos de apartamentos.»

- A Câmara, deliberou por maioria, não aprovar o Projeto, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e restantes documentos e a abertura do concurso público, bem como a constituição do Júri e a respetiva delegação de competências.

Com 3 votos a favor do Sr. Vereador Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 4 votos contra dos Srs. Vereadores Rui Claudino, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves e Luís Forinho.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

Dos Srs. Vereadores Rui Claudino, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves:

«Como foi por nós afirmado em ocasiões anteriores, aquando da discussão deste assunto, não somos, nem seremos contra a construção de habitação social no Entroncamento. Somos sim, contra a construção de habitação nestes moldes, ou seja, na perpetuação da construção de guetos, que em nada beneficiam as



peças que dela tirarão partido, bem como a restante população do Entroncamento. Como já o dissemos anteriormente, deverá ser efetuado um estudo sociológico que caracterize a população do Entroncamento bem como um estudo abrangente do território para que possam ser minimizadas, ou até dissipadas, as dificuldades de integração de TODOS os cidadãos da nossa cidade. Só assim poderemos integrar todos os cidadãos da nossa cidade ao invés de colocar pessoas em sítios que têm todas as condições para se constituírem como futuros guetos, desvirtuando a razão inicial da deslocalização dos cidadãos alojados nas atuais habitações sociais, ou seja: dar-lhes as condições de vida digna para que possam sentir-se integrados na vida quotidiana do Entroncamento! Estamos, como o afirmámos no passado, disponíveis para em conjunto resolver esta situação, assim esteja entendido por parte do Executivo em funções.»

Do Vereador Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente:

«Lamentamos esta decisão de reprovação de um projeto estruturante para a cidade, aprovada em setembro de 2021, por unanimidade e cujo projeto de estudo prévio base, já havia sido aprovado em 30 de novembro de 2022.

Está em causa a construção do novo parque habitacional a custos controlados para a cidade e está em causa o financiamento a Fundo Perdido, ou seja, sem custos para a Câmara Municipal a partir do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência de oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil euros.

Lamentamos que a falta de visão estratégica de alguns membros deste Executivo, não possam permitir a aprovação deste projeto.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 10**

### **13214/22 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PCVE - AUTOCARROS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - RELATÓRIO PRELIMINAR/ RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO**

- Presentes o Relatório Preliminar, Relatório Final e a Minuta do contrato, das “Instalações Elétricas dos PCVE – Autocarros Elétricos do Município do Entroncamento, bem como da seguinte informação do Eng.º Civil, Bruno Antunes, da DGUO:

«Findo o prazo da audiência prévia e como não foram apresentadas reclamações, elaborou-se o relatório final que consta do anexo 41.

De acordo com o relatório final, propõe-se que a referida Empreitada seja adjudicada à firma Canas – Engenharia e Construção, S.A. pelo valor de 203.601,47€, bem como que a mesma seja notificada a apresentar os documentos de habilitação, e o desenvolvimento do PSS. Dado o valor da proposta, é exigível a redução do contrato a escrito.»

- A Câmara, tomou conhecimento do Relatório Preliminar e deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final e a Minuta do Contrato e adjudicar a empreitada à Firma Canas – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 203.601,47€.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 11**

### **2427/23 - INFRAESTRUTURAS PARA O SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE SUSPENSÃO DA OBRA**



- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Suspensão da Obra, elaborado em 14 de março de 2023, referente à empreitada das “Infraestruturas para o Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento”, adjudicada à Firma Breve Circuito – Engenharia, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 12**

##### **2631/23 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória, elaborado em 26 de março de 2023, referente à empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 13**

##### **3002/23 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU3 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 23**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 23, no valor de 3.299,58€ (três mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de novembro de 2023, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 14**

##### **3020/23 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU3 - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 5 - PROVISÓRIA**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, Situação n.º 5 (Provisória), relativo a Trabalhos de Natureza Prevista e Imprevista, no valor de 374,46 € (trezentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), elaborado em 19 de dezembro de 2022, referente à empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 15**

##### **3029/23 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU3 - MAPA RESUMO DA CONTA FINAL (PROVISÓRIA)**



- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o mapa resumo da Conta Final (Provisória), no valor total de 1.142.039,16€ (um milhão cento e quarenta e dois mil, trinta e nove euros e dezasseis cêntimos), elaborado em 19 de dezembro de 2022, referente à empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PONTO 16**

#### **13049/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 58/2022 - AIRES JERÓNIMO E LUDOVINO JERÓNIMO - ZONA INDUSTRIAL - LOTE A 1 - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM PAVILHÃO - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 58/2022, em nome de Aires Jerónimo e Ludovino Jerónimo, referente à legalização de alterações em pavilhão, na Zona Industrial – lote A 1, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.
- A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à legalização de alterações a nível da compartimentação interior do pavilhão, na zona de escritórios e pequenas modificações dos alçados exteriores.

Enquadramento no Regulamento de ocupação de lotes da Zona Industrial

O prédio acima identificado está localizado na zona industrial. Verifica-se o enquadramento da proposta no regulamento de ocupação de lotes da zona industrial de entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Conclusão

Verificando-se o enquadramento nas normas da zona Industrial do Entrancamento e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, no prazo de seis meses, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 17**

#### **912/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 03/2023 - JOSÉ PEREIRA FEIO - RUA DA CARIDADE, N.º 89 - LEGALIZAÇÃO DE MORADIA/ ANEXO E ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA**



- Presente o processo de obras número 03/2023, em nome de José Pereira Feio, referente à legalização de moradia/ anexo e alteração de utilização, na Rua da Caridade, número 89, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.
- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

#### «Descrição do projeto

Pretende o requerente a legalização de alterações em moradia unifamiliar do tipo “banda” de 2 pisos para o local acima indicado. Trata-se de um lote (9) para moradia unifamiliar inserido em loteamento com o alvará n.º 1/1982 em nome de Eugénio Passos Dinis.

Esta proposta consiste concretamente na alteração de uso de um estabelecimento comercial onde funcionou um café, numa garagem integrada na habitação e também da legalização de um telheiro no logradouro com aproximadamente 10.00m<sup>2</sup>.

A alteração de uso do referido comércio para garagem, promove a integração do espaço como elemento integrante da habitação, passando a existir uma só fração do tipo habitacional correspondendo ao estabelecido no referido alvará de loteamento.

Mais se informa que a existência desta fração comercial no lote, foi outrora admitida (processo 5/91) sem que se procedesse a uma alteração de loteamento, coabitando neste lote uma fração habitacional e outra comercial, salvo melhor opinião de forma incorreta.

#### Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Alvará de loteamento corrigindo uma situação que se encontra, salvo melhor opinião incorreta. Verifica-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e no Regulamento Municipal de Urbanismo e Edificação.

#### Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente não revelando diferenças perceptíveis quanto ao projeto inicialmente aprovado.

#### Conclusão

A fração destinada a comércio será absorvida para a habitação existente dando origem a uma só licença de utilização para habitação neste lote, repondo as condições iniciais do loteamento que nunca chegou a ser alterado para o efeito. Desta forma sugere-se o deferimento desta proposta corrigindo a situação que continha duas frações e promovendo o estacionamento que não existia.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 18**

#### **2078/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 11/2023 - PEDRO NUNO AFONSO LOPES BRANCO - RUA DA ESPERANÇA, N.º 19 - DESTAQUE, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA E MURO - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 11/2023, em nome de Pedro Nuno Afonso Lopes Branco, referente destaque ampliação e alteração de moradia e muro, na Rua da Esperança, número 19, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Arquitecta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a destaque de parcela e execução de obras de ampliação e alteração de moradia existente na parcela a destacar, demolição de anexos, construção de garagem e alteração de muros.

O destaque apresenta as seguintes características:

Parcela a destacar com 260,90m<sup>2</sup>, do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 632 e inscrito na matriz da freguesia de S. João Batista sob o artigo n.º 626, o qual possui 540,00m<sup>2</sup>, composta por casa de r/chão para habitação, dependência e quintal.

O prédio confronta a Norte com a Rua da Fé e a Sul com a Rua da Esperança.

Serão assim criadas duas parcelas:

- Parcela a destacar, com 260,90m<sup>2</sup>, a confrontar a Norte com a Rua da Fé e a Sul com a Rua da Esperança;

- Parcela sobrance, com 279,10m<sup>2</sup>, composta por terreno para construção, a confrontar a Norte com a Rua da Fé e a Sul com a Rua da Esperança.

#### Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

#### Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

Prevê o n.º 4 do artigo 6.º do RJUE: “Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.”

Verifica-se na proposta apresentada o cumprimento desta condição: as duas parcelas resultantes do destaque confrontarão com arruamentos públicos.

#### Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.



### Conclusão

1. Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.
2. Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.
3. Relativamente ao destaque:
  - a. Sendo cumprido o disposto no PDM e a condição prevista no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, a presente operação encontra-se isenta de licenciamento e não se encontram impedimentos à emissão da certidão de destaque;
  - b. Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RJUE o ónus do não fracionamento previsto no n.º 6 (não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior) deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.»
    - A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.
    - Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 19

#### **2793/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 42/2020 - FERNANDO PEDRO DE JESUS ROSA - RUA JOÃO DAS REGRAS, N.º 19A - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, REABILITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE (ANEXO) E ALTERAÇÃO DE MURO - RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

- Presente o processo de obras número 42/2020, em nome de Fernando Pedro de Jesus Rosa, referente à revalidação do processo e reapreciação do projeto de arquitetura, respeitante à construção de moradia, reabilitação de construção existente (anexo) e alteração de muro, na Rua João das Regras, número 19A, nesta cidade.

- O Arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta a requerente um pedido de novo licenciamento para o processo e reapreciação do projeto referente a construção de moradia, reabilitação de anexo existente e alteração de muro, no local em título. Este pedido é motivado pela caducidade da licença anterior, no mesmo nome, sendo necessária para continuação da obra uma nova licença nos termos do artigo 72.º do Dec. Lei 555/99 na sua atual redação.

A construção encontra-se em fase final de acabamentos, e não se verificam alterações legais e regulamentares à anterior aprovação, podendo ser renovada a aprovação do processo.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos, pelo que se poderá efetuar a nova aprovação final.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, renovar a aprovação do processo, de acordo com a informação supra.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 20**

**2388/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 10/2022 - TAVARES & FILHOS, LDA. - RUA PROJETADA À RUA MANUEL CONTENTE DE SOUSA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 10/2022, em nome de Tavares & Filhos, Lda., referente à construção de moradia unifamiliar, na Rua Projetada à Rua Manuel Contente de Sousa, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 10/03/2023.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

**ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior